



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 411, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a concessão de isenção de incidência tributária municipal, aos beneficiários do empreendimento Residencial Novo Cristo II e Residencial Beira Rio do Programa Casa Verde e Amarela, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 70, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 e,

**Considerando** o embasamento legal insculpido na Lei Federal nº 11.977/2009 e Lei Complementar 2.375/2009 alterada pela Lei Complementar 2.668/14;

**Considerando** o inteiro teor do processo nº 2021.12.012306 e o disposto no parecer jurídico da lavra da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGEF, acatado pelo Procurador Geral do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Ficam concedidos as seguintes isenções ao beneficiários das unidades habitacionais do empreendimento Residencial Novo Cristo II localizado no bairro do ICUÍ e Residencial Beira Rio localizado no bairro do Curuçambá contemplados pelo Programa Social Casa Verde e Amarela:

**I** - Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, por ocasião da desoneração da unidade habitacional para efeito de registro em nome do beneficiário, desde que o mutuário cuja renda familiar mensal se enquadre na faixa de 0 (zero) até 03 (três) salários mínimos nacionais e cujo valor do imóvel previsto no contrato de financiamento não exceda aos valores estabelecidos pelo PMCMV na faixa I;

**II** – Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, pelo prazo de 03 (três) anos a partir da assinatura do contrato, com renda familiar mensal de 0 (zero) até 03 (três) salários mínimos nacionais.

**Art. 2º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 29 DE DEZEMBRO  
DE 2021.**

**DANIEL SANTOS BARBOSA  
Prefeito Municipal de Ananindeua**